



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI COMPLEMENTAR N.º 5.525/2026

Dispõe sobre a Revogação da Lei Complementar n.º 4.013/2014 que dispõe sobre a criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos profissionais do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e da Lei Complementar n.º 4.228/2017 que dispõem sobre a criação da Carreira de Controlador Interno do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais do Saneamento do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande (DAE/VG), promovendo a reestruturação organizacional e valorização profissional dos servidores.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por Profissionais do Saneamento do DAE/VG o conjunto de servidores ocupantes dos cargos efetivos na Autarquia Municipal, que desempenham atividades relacionadas à gestão do saneamento no Município de Várzea Grande - MT.

§ 2º Integram a carreira de Profissionais do DAE/VG os servidores efetivos com cargos de nível fundamental, médio e superior, que passarão a ter as nomenclaturas constantes no Anexo I, II, III e IV desta Lei.

§ 3º Passa a ser parte integrante deste Plano de Cargos, Carreiras e Salários o cargo de Controlador Interno, criado pela Lei n.º 4.228/2017, com as atribuições e tabela salarial constantes no Anexo VIII e XIII desta Lei.

§ 4º Fica definido o quantitativo de cargos do Quadro de Pessoal do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande no Anexo IX desta Lei Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

§ 5º O ingresso na carreira de provimento efetivo dos Profissionais do Saneamento do DAE/VG será feito por meio de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

§ 6º Os Profissionais do Saneamento mencionados nesta Lei subordinam-se ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande e às demais normas que regem o exercício de suas atribuições.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

Art. 2º Passa a ser o piso salarial de todas as categorias dos Profissionais de Saneamento do DAE/VG os constantes nas tabelas dos anexos X, XI, XII e XIII.

Art. 3º O sistema remuneratório dos Profissionais de Saneamento é estabelecido por parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, prêmio, verba de representação, excetuando as vantagens pessoais adquiridas por ordem constitucional, fazendo parte dessas:

- I - gratificação natalina;
- II - adicional pela prestação de serviço extraordinário;
- III - adicional noturno;
- IV - adicional de férias;
- V - gratificação pelo exercício de função de chefia e assessoramento;
- VI - salário-família;
- VII - diárias;
- VIII - ajuda de custo;

Art. 4º Fica assegurada a reposição anual dos valores dos subsídios dos profissionais de Saneamento, constantes das tabelas anexas, pelo índice nacional de preços ao consumidor (INPC), na data-base definida nesta Lei para o dia 01 de maio de cada ano, iniciando a partir de maio de 2026.

CAPÍTULO III
DAS JORNADAS DE TRABALHO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 5º A jornada de trabalho dos servidores do DAE/VG será de 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias, com intervalo intrajornada mínimo de 01 (uma) hora para descanso e refeição, em dias úteis, em conformidade com o calendário anual.

§ 1º Excepcionalmente, os servidores do DAE/VG poderão ser convocados para trabalhar aos sábados, domingos e feriados, conforme regulamentação do DAE/VG.

§ 2º Demais disposições que versem sobre a jornada de trabalho dos Profissionais de Saneamento e casos omissos deverão ser regulamentados pelo DAE/VG.

CAPÍTULO IV
SEÇÃO I
DA PROGRESSÃO E PROMOÇÃO NA CARREIRA

Art. 6º A carreira dos Profissionais de Saneamento do DAE/VG é composta de 04 (quatro) tipos de cargos:

I - Auxiliar de Saneamento: é composto pelos cargos de formação de nível fundamental completo;

II - Agente de Saneamento: é composto pelos cargos de formação de nível médio ou nível médio técnico completo;

III - Analista de Saneamento: é composto por cargos que exijam graduação em nível superior com registro no Ministério da Educação (MEC) e no respectivo órgão de classe, quando necessário.

IV – Controlador Interno: é composto por cargo que exija nível superior em qualquer área de formação e diploma com registro no Ministério da Educação (MEC).

§ 1º Os cargos existentes nas Leis nº 1.862/1998, 2.387/2001 e 3.189/2008, 4.013/2014, 4.228/2017 e 4.462/2019 usarão as nomenclaturas estabelecidas no Anexo I, II, III e IV desta Lei.

§ 2º Ficam estabelecidas as seguintes definições de progressão e promoção, que terão início a partir do ingresso na carreira dos Profissionais do Saneamento:

I - progressão vertical: Progressão vertical, de um nível para outro, a cada 03 (três) anos, conforme os níveis constantes nas tabelas dos Anexos X, XI, XII e XIII;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

II - promoção horizontal: A promoção horizontal, Classe, obedecerá à titulação exigida, com interstício de 03 (três) anos da Classe A para B, 03 (três) anos da Classe B para C e 3 (três) anos da Classe C para D.

III – para enquadramento no nível, levar-se-á em conta o tempo de serviço público, contado a partir da data do ingresso do profissional no cargo efetivo.

§ 3º Para efeito desta Lei, os atuais servidores efetivos permanecerão no nível e Classe em que se encontram na tabela salarial, devendo obedecer ao tempo faltante para nova progressão e/ou promoção.

SEÇÃO II DA PROMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Art. 7º A promoção horizontal, classe, para a carreira do Profissional de Saneamento: Auxiliar de Saneamento de nível fundamental, far-se-á pela obtenção da formação, titulação, capacitação ou graduação exigida.

§ 1º As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo de nível fundamental, da seguinte forma para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas:

I - classe A: formação em nível fundamental;

II - classe B: Curso de capacitação com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas, podendo ser fracionada com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, na área do cargo/atuação no DAE/VG;

III - classe C: Formação em nível médio ou Curso de Educação Profissional de Nível Médio Técnico devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), na área do cargo/atuação no DAE/VG;

IV - classe D: Formação em nível superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

SEÇÃO III DA PROMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 8º A promoção horizontal, Classe, para a carreira de Profissional de Saneamento: Agente de Saneamento de Nível Médio, far-se-á pela obtenção de titulação, capacitação, graduação ou nova graduação exigida.

§ 1º As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo de nível médio, da seguinte forma para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas:

I - classe A: formação em ensino de nível médio completo ou curso de educação profissional de nível médio técnico completo com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

II - classe B: Formação de Nível Superior Completo com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

III - classe C: requisito da classe B, acrescido de 01 (uma) pós-graduação lato sensu, com carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), na área do cargo de atuação no DAE/VG.

IV - classe D: requisito da classe C, acrescido de 02 (duas) pós-graduações lato sensu, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou Título de Mestrado devidamente reconhecido pelo MEC na área do cargo/atuação no DAE/VG.

SEÇÃO IV
DA PROMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E CONTROLADOR
INTERNO

Art. 9º A promoção horizontal, Classe, para as carreiras de Profissional Analista de Saneamento e Controlador Interno, far-se-ão pela obtenção de titulação, capacitação ou nova graduação exigida.

§ 1º As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo de Nível Superior, da seguinte forma para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas:

I - classe A: Formação em ensino superior completo, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e respectivo registro no órgão de classe quando necessário;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

II - classe B: Requisitos da Classe A, acrescido de 01 (uma) pós-graduação lato sensu, com carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas; na área do cargo/atuação do órgão com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC;

III - classe C: Requisitos da Classe B, acrescido de 02 (duas) pós-graduações lato sensu, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, na área do cargo/atuação do órgão no DAE/VG;

IV - classe D: Requisitos da Classe C, acrescidos de mais 03 (três) pós-graduações lato sensu, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, na área do cargo/atuação do órgão ou Título de Mestrado ou Doutorado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A formação profissional exigida para o ingresso na Carreira dos Profissionais de Saneamento serão aquelas estabelecidas nos Anexos, V, VI, VII e VIII desta Lei, de acordo com a necessidade do Departamento de Água e Esgoto, a ser estabelecida no edital do concurso público.

Art. 11. O servidor empossado para a Carreira dos Profissionais de Saneamento, em virtude de aprovação em concurso público, será enquadrado na classe e nível inicial da Carreira.

Art. 12. O servidor que se encontrar afastado administrativamente ou judicialmente, cedido e/ou em licença não remunerada, legalmente autorizada, terá a sua progressão e/ou promoção suspensa, e só voltará a contar o tempo necessário para elevação na carreira, quando oficialmente reassumir o seu cargo.

Art. 13. A ocupação de cargo em comissão por Profissional de Saneamento efetivo não interrompe ou suspende o prazo para progressão e promoção na carreira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 14. O servidor efetivo adquirirá estabilidade após 03 (três) anos de efetivo exercício, a partir do ingresso na carreira, desde que obtenha desempenho positivo superior a 60% nas avaliações quadrimestrais realizadas pelo seu superior hierárquico.

§ 1º Os critérios das avaliações quadrimestrais de desempenho para estabilização deverão ser feitos de forma objetiva, obedecendo à legislação vigente e ser regulamentada internamente pelo DAE/VG.

§ 2º A avaliação final de desempenho para estabilização dos Profissionais de Saneamento será realizada por Comissão constituída por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) indicados pelo Diretor-Presidente e 3 (três) servidores efetivos de livre escolha dos servidores.

§ 3º Decorrido o prazo de 03 (três) anos e não havendo processo de avaliações quadrimestrais de desempenho feitas pelo superior hierárquico do servidor, a estabilidade será concedida automaticamente.

§ 4º Caberá à Comissão de Avaliação de Desempenho para Estabilização realizar a publicação da estabilidade do servidor e dirimir quaisquer conflitos existentes.

Art. 15. Em caso de extinção, dissolução, concessão, privatização ou qualquer outra forma de alteração institucional que implique a transferência da gestão do DAE/VG à iniciativa privada, os servidores efetivos da Autarquia, que assim optarem, passarão a integrar o quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, garantindo-lhes o vínculo funcional e o mesmo regime estatutário, em cargos com atribuições e remuneração compatíveis com as anteriormente exercidas, sendo-lhes assegurados a irredutibilidade dos vencimentos e estabilidade no serviço público, dentre outros direitos e vantagens funcionais.

Art. 16. Os Profissionais de Saneamento efetivos a que se refere esta Lei farão parte do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do ente municipal.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Parágrafo único. A implementação dos efeitos financeiros fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, à compatibilidade com o Plano



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como ao cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 18. Ficam revogadas:

- I – a Lei Complementar nº 4.013 de 20 de junho de 2014;
- II – a Lei Complementar nº 4.228 de 26 de maio de 2017;
- III – as demais disposições em contrário.

Art. 19. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 31 de março de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO I Nível Fundamental	
Auxiliar de saneamento (EM EXTINÇÃO)	perfil: manutenção de rede de água/esgoto- encanador
	perfil: instalador de água e esgoto (fiscal de corte)
	perfil: operador de máquina
	perfil: segurança patrimonial
	perfil: serviços gerais de limpeza/copeira
	perfil: eletricista
	perfil: auxiliar de manutenção predial
	perfil: limpeza e conservação de área pública

ANEXO II Nível Médio	
Agente de saneamento	perfil: agente administrativo
	perfil: assistente de saneamento
	perfil: técnico de saneamento
	perfil: operador de captação, estação de tratamento e distribuição de água.
	perfil: operador de estação de tratamento de esgoto
	perfil: técnico em agrimensura
	perfil: almoxarife
	perfil: atendente comercial
	perfil: cadastrador
	perfil: eletromecânico
	perfil: técnico em enfermagem do trabalho
	perfil: encarregado de equipe
	perfil: encarregado de equipe de corte
	perfil: leiturista
	perfil: técnico hidrometrista
	perfil: motorista
	perfil: auxiliar de contabilidade
	perfil: auxiliar de faturamento
	perfil: operador de estação de tratamento de água e ou esgoto
	perfil: técnico de laboratório
	perfil: técnico de segurança do trabalho
	perfil: telefonista
	perfil: desenhista técnico
perfil: auxiliares de serviços de documentação, informação e pesquisa	
perfil: auxiliar de laboratório	
perfil: telemarketing	

ANEXO III Nível Superior	
Analista de saneamento	perfil: administrador
	perfil: advogado
	perfil: analista de TI
	perfil: assistente social
	perfil: psicólogo
	perfil: contador
	perfil: auditor
	perfil: engenheiro civil
	perfil: engenheiro de produção
	perfil: comunicação social
	perfil: economista
	perfil: engenheiro de segurança do trabalho
	perfil: engenheiro elétrico
	perfil: analista ambiental
	perfil: engenheiro químico
perfil: engenheiro sanitário	

ANEXO IV Nomenclatura Lei nº 4.228/2017	
Controlador interno	Controlador interno

NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO, CARGA HORÁRIA E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS	
ANEXO V	
Nº	AUXILIAR DE SANEAMENTO - NÍVEL FUNDAMENTAL (ERM EXTINÇÃO) – 40 HORAS
01	<p>Perfil: MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA/ESGOTO CBO - 7241-05 Assentador de canalização CBO - 7241-10 encanador</p> <p>Desenvolver atividades que necessitam de maiores esforços físicos, tais como: tomada e retirada de vazamentos em redes de distribuição e ramais prediais de água; manutenção de redes coletoras, coletores-tronco e emissários de esgoto; operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionar tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações. Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Protegem instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>

02	<p>Perfil: INSTALADOR DE ÁGUA E ESGOTO (FISCAL DE CORTE) CBO - 7241-15</p> <p>Desenvolver atividades que necessitam de maiores esforços físicos, tais como: execução de ligações prediais de água e esgoto; transposição de ramais prediais de água e esgoto; instalação e movimentação de hidrômetros; corte e religação do fornecimento de água; fiscalização de águas cortadas; além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
03	<p>Perfil: OPERADOR DE MÁQUINA CBO - 7151-15</p> <p>Desenvolver atividades tais como: Operar máquinas tipo retroescavadeira e/ou trator de esteira, realizar trabalhos de aterros, nivelamento, abertura e desobstrução de valas, remoção e compactação de terra, carregamento de caminhão; opera máquina de abrir canais de drenagem, para abastecimento de água e esgotamento sanitário; opera caminhão de esgotos, retro compressor, perfuratrizes e outros, Inspeccionar a máquina, verificando: o estado geral, água do radiador, óleo de motor, parte elétrica, óleo do tanque, pneus, freios, funcionamento de seus equipamentos e engraxar os pontos de maior atrito; zelar pela conservação e manutenção das máquinas, informar quando detectar falhas e solicitar reparos; operar outras máquinas rodoviárias que a autarquia vier a adquirir; executar as demais atribuições correlatas designadas pelos superiores imediatos de acordo com as atividades da gerência onde está lotado, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
04	<p>Perfil: SEGURANÇA PATRIMONIAL CBO - 5174-20</p> <p>Desenvolver atividades tais como: Fiscalizar a guarda do patrimônio e exercer a observação de estacionamentos, edifícios públicos, e outros percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificar, orientar e encaminhá-las para os lugares desejados; acompanhar pessoas e mercadorias, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
05	<p>Perfil: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA/COPEIRA CBO - 5143-20</p> <p>Desenvolver atividades que necessitam de maiores esforços físicos, tais como: organizar a limpeza geral e demais serviços essenciais para o bom funcionamento e atendimento ao público, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
06	<p>Perfil: ELETRICISTA CBO - 9511-05</p> <p>Desenvolver atividades tais como: Planejar e executar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventivas e corretivas. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes. Executar montagem ou reforma de instalações elétricas nos prédios do departamento, colocando condutores, fios, tomadas, interruptores, luminárias, etc., Executar serviços de</p>

	manutenção em equipamentos elétricos diversos, efetuar serviços de manutenção preventiva nas cabines de energia, subestações e nos transformadores de força; efetuar troca de resistência, lâmpadas, reatores, bem como instalar tomadas, chaves magnéticas e simples, para o funcionamento dos aparelhos elétricos; além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.
--	--

ANEXO VI AGENTE DE SANEAMENTO- NIVEL MÉDIO - 40 HORAS	
01	<p>Perfil: AGENTE ADMINISTRATIVO CBO - 4110-10</p> <p>Atuar nas diversas áreas da empresa, executar serviços administrativos e de suporte junto aos diretores das unidades. Redigir e digitar documentos, bem como controlar correspondências em geral. Realizar e atender ligações telefônicas. Recepcionar pessoas encaminhando-as ao local apropriado. Controlar agenda de compromissos do diretor, organizar e manter atualizado o arquivo de documentos. Providenciar recursos necessários à realização de reuniões e elaborar registros e atas. Controlar materiais de escritório e os bens patrimoniais da unidade como recursos humanos, suprimentos, relações com clientes, planejamento, analisar e implantar programas, acompanhar e controlar serviços de natureza administrativa operacional, de acordo com sua área de atuação. Elaborar estudos estatísticos, tabelas, gráficos, demonstrativos em geral, relatórios técnicos e gerenciais. Preparar e elaborar processos de licitações e dispensas por valor no âmbito nacional e internacional, licitações especiais, editais de concorrências, publicação, divulgação e resultados em todas as fases. Executar atividades relacionadas ao acompanhamento e controle de processos de licitação, compra de materiais, cadastramento de fornecedores, acompanhamento físico e financeiro de materiais financiados e outros. Planejar e acompanhar diversas atividades comerciais operacionais. Analisar os serviços comerciais, verificando o desempenho, visando subsidiar os ajustes necessários nos processos de trabalho que envolva relações com os clientes. Executar serviços nas áreas de planejamento e gestão em saneamento ambiental, elaborar diagnósticos, construção de cenários, formulação de estratégias, planos e orçamentos empresariais, proposição de indicadores de desempenho físicos, econômico-financeiros e operacionais. Executar serviços de natureza administrativa, emitir, registrar, controlar e manter a documentação envolvida, e outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
02	<p>Perfil: ASSISTENTE DE SANEAMENTO CBO - 3522-10</p> <p>Desenvolver atividades tais como: acompanhar a execução de extensão e derivações de redes de abastecimento de água esgoto realizar levantamento de dados e elaboração de planilhas, orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promover educação sanitária e ambiental além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>

03	<p>Perfil: TÉCNICO DE SANEAMENTO CBO - 3122-10</p> <p>Desenvolver atividades tais como: Auxiliar profissionais de nível superior na implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho, planejar a execução do trabalho e supervisionar equipes de trabalhadores de construção de obras de infraestrutura. Auxiliar engenheiros no desenvolvimento de projetos, no levantamento e tabulação de dados e na vistoria técnica. Estruturar o serviço de coleta de resíduos sólidos das obras, controlar os procedimentos de preservação do meio ambiente. Realizar trabalhos de laboratório, vendas e compras de materiais e equipamentos. Padronizar procedimentos técnicos, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
04	<p>Perfil: OPERADOR DE CAPTAÇÃO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. CBO - 8622-05</p> <p>Desenvolver atividades que necessitam de maiores esforços físicos, tais como: Captar águas subterrâneas e superficiais, analisar águas brutas, coletar amostras, realizar análises físico-químicas parciais e registrar resultados das análises, definir dosagens e adicionar produtos químicos, inspecionar filtros, corrigir o ph das águas filtradas e controlar os níveis dos reservatórios. Realizar tarefas operacionais e pequenos reparos, lavar tanques, lubrificar equipamentos, reparar válvulas e trocar fusíveis. Além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Para o exercício pleno da atividade exigem-se, além do conhecimento intelectual, esforço físico e trabalho em períodos que incluem turnos de revezamento.</p>
05	<p>Perfil: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO CBO - 3115-20</p> <p>Desenvolver atividades tais como: Operar estação de tratamento de esgoto, equipamentos e instrumentos. Coordenar processos de controle ambiental, utilidades e tratamento de efluentes. Realizar análises físico-químicas e microbiológicas dos efluentes, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
06	<p>Perfil: TÉCNICO EM AGRIMENSURA CBO - 3123-05</p> <p>Desenvolver atividades tais como: Executar levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantar, no campo, pontos de projeto, locar obras de sistemas de saneamento, planejar trabalhos em geometria; analisar documentos e informações cartográficas, interpretar fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificar acidentes geométricos e pontos de apoio para georreferenciamento e amarração, coletar dados geométricos. Efetuar cálculos e desenhos e elaborar documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuar aerotriangulação, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
07	<p>Perfil: ALMOXARIFE CBO - 4141-05</p>

	Desenvolver atividades tais como: organizar e/ou executar os trabalhos de almoxarifado, como: recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário de materiais e equipamentos adquiridos, observar normas e instruções ou dar orientações, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.
08	<p>Perfil: ATENDENTE COMERCIAL CBO - 4221-05</p> <p>Desenvolve atividades tais como: atendimento ao público com cortesia e de acordo com instruções e orientação superior, prestar informações, realizar abertura, impressão, programação, distribuição e baixa de ordens de serviços, coordenar e controlar os serviços a serem executados pelas equipes de serviços de campo, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
09	<p>Perfil: CADASTRADOR CBO - 4241-05</p> <p>Desenvolver atividades em campo tais como: efetuar medições territoriais de quadras e lotes, realizar levantamento de dados cadastrais e estudo e elaboração de roteiros, preencher boletim de cadastro de campo, confrontar os dados de campo com os dados existentes em arquivo para atender aos pedidos de serviços solicitados, manter o cadastro de mapas e roteiros atualizado, cadastrar e atualizar hidrômetros e dados pessoais de consumidores, verificar a consistência das informações das atividades em campo, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
10	<p>Perfil: ELETROMECCÂNICO CBO - 9541-25</p> <p>Desenvolver atividades tais como: executar projetos de instalações elétricas e mecânicas de equipamentos conforme especificações técnicas, normas de segurança e com responsabilidade ambiental. Planejar a execução e manutenção elétrica e mecânica de equipamentos, instalações e manutenção de sistemas de acionamento elétrico e mecânico. Executar serviços de natureza administrativa, emitindo, registrando, controlando e mantendo a documentação envolvida, providenciando transportes, materiais e outras atividades correlatas, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
11	<p>Perfil: TÉCNICO EM ENFERMAGEM CBO-3222-15</p> <p>Desenvolver atividades tais como: Enfermagem em empresas públicas, saúde ocupacional, prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administrar medicamentos, organizar ambiente de trabalho, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde ocupacional.</p>
12	<p>Perfil: ENCARREGADO DE EQUIPE CBO-9922-10</p>

	<p>Desenvolver atividades tais como: Administrar equipes, metas e resultados, planejar as atividades e controlar o processo para sua realização, fornecer informações técnicas referentes materiais a serem utilizados, planejar atividades de supervisão da produção e ou manutenção, analisar prioridades, especificar recursos humanos, materiais e equipamentos, distribuir tarefas e elaborar cronogramas e planos de contingência. Implementar medidas de segurança pessoal, ambiental e patrimonial, gerenciar serviços administrativos e sistemas operacionais. Coordenar manutenções de equipamentos, administrar insumos e otimizar processos do sistema de utilidades. Qualificar equipes de trabalho além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
13	<p>Perfil: LEITURISTA CBO-5199-40</p> <p>Desenvolver atividades tais como: leitura e entrega de faturas de água e esgoto; verificar possíveis vazamentos, conferir codificações e logradouro, hidrômetros, padronização da ligação, fornecer informações ao setor de cadastro sobre imóveis novos e fechados, verificar o tipo de abastecimento, qualidade da água (poços), além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
14	<p>Perfil: TÉCNICO HIDROMETRISTA CBO - 3115-10</p> <p>Desenvolver atividades que necessitam de maiores esforços físicos, tais como: supervisionar níveis de água, poços, reservatórios, pontos de pressão e medidas de vazão, realizar manobras em registros de rede de distribuição e distribuir águas, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Para o exercício pleno da atividade exigem-se, além do conhecimento intelectual, esforço físico e trabalho em períodos que incluem turnos de revezamento.</p>
15	<p>Perfil: MOTORISTA CBO-7823-05</p> <p>REQUISITO: Carteira nacional de habilitação categoria "a" e "b"</p> <p>Desenvolver atividades tais como: conduzir veículos motorizados de passeio ou de carga, acionando seus comandos de marcha e direção e conduzindo o veículo em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções normativas internas, para efetuar o transporte de passageiros, materiais ou carga. É de responsabilidade da função a verificação das condições gerais de funcionamento do veículo, combustível, limpeza e calibragem dos pneus, solicitar providências à chefia para manutenção periódica, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
16	<p>Perfil: AUXILIAR DE CONTABILIDADE CBO-4131-10</p> <p>Desenvolver atividades tais como: organizar documentos e efetuar sua classificação contábil; gerar lançamentos contábeis, auxiliar na apuração dos impostos, conciliar contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações, junto a órgãos do governo. Emitir e arquivar documentos, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>

17	<p>Perfil: AUXILIAR DE FATURAMENTO CBO-4131-15</p> <p>Desenvolver atividades tais como: faturamento, refaturamento, emissão e controle de notas fiscais, rotinas administrativas, contas a pagar e receber, fluxo de caixa, compras, controle de arrecadação, notificação, emissão de ofícios referentes a agrupamentos de faturas do poder público, monitoramento de leituras e baixa de ordens de serviço de vistoria, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
18	<p>Perfil: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA/ E OU ESGOTO CBO - 8623-05</p> <p>Desenvolver atividades nas estações de tratamento e elevatórias de água e/ou esgoto, que necessitam de maiores esforços físicos seguindo procedimentos pré-determinados, tais como: monitorar e controlar o processo de tratamento de água e efluentes. Realizar amostragem de resíduos e efluentes, dosar soluções químicas e operar equipamentos eletromecânicos. Documentar dados do processo de tratamento e controlar materiais e produtos utilizados na estação de tratamento de água e efluentes. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Para o exercício pleno da atividade exigem-se, além do conhecimento intelectual, esforço físico e trabalho em períodos que incluem turnos de revezamento.</p>
19	<p>Perfil: TÉCNICO DE LABORATÓRIO CBO - 3111-05</p> <p>Desenvolver atividades tais como: Executar ensaios físico-químicos, participar do desenvolvimento de produtos e processos, supervisionar operação de processos químicos e operações unitárias de laboratório e de produção, operar máquinas e/ou equipamentos e instalações produtivas, em conformidade com normas de qualidade, de boas práticas de biossegurança e controle do meio-ambiente. Interpretar manuais, elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais. Podem ministrar programas de ações educativas e prestar assistência técnica. Todas as atividades são desenvolvidas conforme os limites de responsabilidade técnica, previstos em lei.</p>
20	<p>Perfil: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO CBO - 3516-05</p> <p>Desenvolver atividades tais como: elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho; realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de sst; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
21	<p>Perfil: TELEFONISTA CBO - 4222-05</p> <p>Desenvolver atividades tais como: manejar ou operar mesa telefônica para estabelecer comunicações internas, locais e interurbanas solicitadas, além de outras atividades</p>

	relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.
22	<p>Perfil: DESENHISTA TÉCNICO CBO - 3181-10</p> <p>Desenvolver atividades tais como: executar, copiar, modificar e detalhar desenhos arquitetônicos, civis, elétricos e hidráulicos a partir de esquemas, croquis e especificações solicitadas; ampliar ou reduzir desenhos com base nas solicitações especificadas, enquadrando-as na escala desejada ou nos formatos pré-fixados (ABNT); elaborar gráficos, tabelas e organogramas bem como, copiar plantas, mapas com base nos originais existentes; elaborar as built, efetuar desenhos de detalhes de construção, valas, cortes, etc, referentes a projetos desenvolvidos pelos engenheiros do departamento; transcrever nos desenhos executados as especificações, legendas, convenções, escalas adotadas, etc, efetuar levantamento de obras civis para projetos do departamento; conferir trabalhos executados em sua unidade, observando as especificações solicitadas (traços, forma, estética, escala) e normas técnicas, visando seu encaminhamento ao interessado; consultar arquivos de desenhos, relatórios, livros técnicos e normas, coletando dados necessários à execução dos desenhos; preencher impressos apropriados especificando diversos itens de: data, trabalho, origem, prazo, solicitante, especificações, etc, visando controle, distribuição realizadas; manter arquivo de plantas, projetos, desenhos, etc, visando sua localização sempre que for necessário; executar peças gráficas em papel ou em microcomputador para inserção em relatórios técnicos emitidos pelo Setor; além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
23	<p>Perfil: AUXILIARES DE SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO, INFORMAÇÃO E PESQUISA CBO – 4151</p> <p>Desenvolver atividades tais como: gerar protocolo, abrir, montar e arquivar processos; controlar prazos; classificar e arquivar documentos; digitar documentos diversos, elaborar planilhas simples e alimentar banco de dados; redigir correspondências de natureza simples; efetuar levantamentos diversos; executar serviços de apoio administrativo; controlar entrada e saída de documentos e/ou materiais; além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
24	<p>Perfil: AUXILIAR DE LABORATÓRIO CBO - 8181-10</p> <p>Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório de análise físico-químicas, limpar, conservar e guardar aparelhagem e utensílios, ajudar nos exames e testes para possibilitar a realização das análises dentro das normas estabelecidas, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>

Nº	ANEXO VII ANALISTA DE SANEAMENTO- NIVEL SUPERIOR - 40 HORAS
01	Perfil: ADMINISTRADOR

	<p>CBO - 2521-05</p> <p>Desenvolver atividades tais como: Planejar, organizar, supervisionar e executar estudos, análises, pesquisas, projetos e programas concernentes às atividades administrativas de recursos humanos, material, finanças e orçamento, organização e métodos, relações públicas e outras, estabelecendo princípios, normas e funções, para assegurar a correta aplicação, produtividade e eficiência dos referidos serviços, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
02	<p>Perfil: ADVOGADO</p> <p>CBO – 2410-05</p> <p>Desenvolver atividades tais como: representar, como preposto, em juízo ou fora dele o departamento, nas ações em que esta for autora ou interessada, acompanhar o andamento do processo, prestar assistência jurídica, apresentar recurso em qualquer instância, comparecer a audiência e outros atos, para defender direitos e interesses, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
03	<p>Perfil: ANALISTA DE TI</p> <p>CBO-2115-10</p> <p>Desenvolver atividades tais como; buscar soluções para melhoria do atendimento com foco em redes, softwares (sistemas operacionais e aplicativos de escritório) e hardware, bem como no desenvolvimento e operacionalização de planos de manutenção preventiva; buscar novas tecnologias de mercado, fazendo testes destas novas tecnologias em laboratório; realizar atendimento às solicitações de suporte em redes, software e hardware e auxiliar na solução de problemas; ministrar treinamento interno; desenvolver além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
04	<p>Perfil: ASSISTENTE SOCIAL</p> <p>CBO - 2516-05</p> <p>Desenvolver atividades tais como: prestar serviços sociais assistenciais, orientar comunidade e instituições sobre direitos, deveres e legislação, serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação.</p>
05	<p>Perfil: PSICÓLOGO</p> <p>Desenvolver atividades tais como: estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
06	<p>Perfil: CONTADOR</p> <p>CBO - 2522-10</p>

	Desenvolver atividades tais como: manter registro das transações financeiras da Empresa, escriturando e contabilizando suas contas; executar trabalhos de classificação de documentos, escriturações de lançamentos contábeis e análise e controle de contas, acompanhando e verificando a realização das tarefas; orientar e elaborar gráficos demonstrativos; participar na elaboração de balanços, balancetes e demonstração de contas; participar de auditoria interna em geral.
07	<p>Perfil: ENGENHEIRO CIVIL CBO - 2142-05</p> <p>Desenvolver atividades concernentes ao estudo, planejamento, projeto e gerenciamento técnico de obras e serviços de engenharia, nas instalações e áreas de domínio da Empresa, como, também, participar de atividades de pesquisa, ensino e produção científica, acentuando-se no desenvolvimento de sistemas de abastecimento de água e de saneamento, rios, canais, barragens e diques; drenagem; pontes e estruturas em geral; além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
08	<p>Perfil: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO CBO-2149-05</p> <p>Desenvolver atividades de engenharia, nas áreas de projetos, obras, planejamento, manutenção, operação, produção, tratamento e disposição final dos sistemas de saneamento ambiental. Atuar no desenvolvimento de estudos para melhoria dos processos de operação dos sistemas de água e esgoto, bem como de metodologias e indicadores de gestão e operação em sistemas de água e esgotos. Estruturar programas para melhoria da eficiência. Desenvolver e testar sistemas, processos e métodos produtivos. Prestar assessoria técnica às unidades do departamento, nos assuntos referentes a sua área de atuação. Executar serviços de natureza administrativa, emitir, registrar, controlar e manter a documentação envolvida, e outras atividades correlatas, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
09	<p>Perfil: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO CBO-2149-15</p> <p>Desenvolver atividades tais como: avaliar e recomendar medidas de controle sobre o grau de exposição e agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos; política, programas, normas e regulamentos de segurança do trabalho; manter os trabalhadores permanentemente informados sobre as condições que possam trazer danos à sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos; além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
10	<p>Perfil: ENGENHEIRO ELETRICISTA CBO-2143-05</p> <p>Desenvolver atividades tais como: planejar e gerenciar projeto técnico de obras e serviços de engenharia nas instalações e áreas de domínio do departamento, como, também, participar de atividades de pesquisa, ensino e produção científica, acentuando-se na distribuição e utilização de energia elétrica; materiais e equipamentos elétricos; máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétrico; além de outras atividades</p>

	relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.
11	<p>Perfil: ENGENHEIRO AMBIENTAL CBO - 2140-05 Engenheiro Ambiental CBO - 2140-10 Tecnólogo em Saneamento Ambiental</p> <p>Desenvolver atividades tais como: Atuar junto à comunidade interna e externa como agente divulgador das atividades do departamento; contribuir para a formação de consciência ambiental entre os diversos segmentos da sociedade; atuar na pesquisa, planejamento, organização, sistematização e implantação de programas, projetos e ações de comunicação ambiental e difusão dos conhecimentos ambientais do departamento; analisar, atualizar e distribuir material de divulgação institucional; planejar e organizar eventos técnicos regionais, feiras e congressos; participar em campanhas de conscientização e programas de educação ambiental; ministrar treinamentos e cursos; elaborar relatórios e/ou laudos; Implementar o sistema de gestão ambiental nas diversas unidades do departamento; além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
12	<p>Perfil: ENGENHEIRO QUÍMICO CBO - 2145-05</p> <p>Desenvolver atividades tais como: Controlar processos químicos, físicos e biológicos definir parâmetros de controle, padrões, métodos analíticos e sistemas de amostragem. Desenvolver processos e sistemas por meio de pesquisas, testes e simulações de processos e produtos. Projetar sistemas e equipamentos técnicos. Implantar sistemas de gestão ambiental e de segurança em processos e procedimentos de trabalho ao avaliar riscos, implantar e fiscalizar ações de controle. Coordenar equipes e atividades de trabalho. Elaborar documentação técnica de projetos, processos, sistemas e equipamentos desenvolvidos, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
13	<p>Perfil: ENGENHEIRO SANITARISTA CBO-2142-60</p> <p>Desenvolver atividades de engenharia, de natureza sanitária nas áreas de projetos, obras, planejamento, manutenção, operação, produção, tratamento e disposição final dos sistemas de saneamento ambiental. Planejar e orientar o uso da água de bacias hidrográficas. Elaborar projetos de redes de água e de esgotos, saneamento e bombeamento, inclusive em emissários subfluviais. Acompanhar a operação de Estações de Tratamento de Águas (ETA) e de Estações de Tratamento de Esgotos (ETE). Desenvolver Estudos de Impactos Ambientais. Prestar assessoria técnica às unidades da empresa. Executar serviços de natureza administrativa, emitindo, registrando, controlando e mantendo a documentação envolvida, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>

Nº	ANEXO VIII ANALISTA DE SANEAMENTO- NIVEL SUPERIOR - 40 HORAS
14	Perfil: CONTROLADOR INTERNO



CRIADA PELA LEI 4.228/2017

Supervisionar, coordenar e executar trabalhos de avaliação das metas do Plano Plurianual, bem como dos programas e do orçamento. Examinar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação de recursos públicos e subsídios em benefício de empresas privadas. Exercer o controle das operações, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres da autarquia. Avaliar a execução das metas do Plano Plurianual e dos programas de governo, verificando o alcance e a adequação de seus objetivos e diretrizes. Avaliar a execução dos orçamentos, observando a conformidade com as destinações e limites previstos na legislação pertinente. Acompanhar a gestão dos administradores para avaliar a legalidade, legitimidade, razoabilidade e impessoalidade dos atos administrativos relativos aos recursos humanos e materiais. Avaliar o objeto dos programas de governo e suas especificações, verificando sua coerência com as condições pretendidas e a eficiência dos mecanismos de controle interno. Subsidiar, por meio de recomendações técnicas, o exercício das funções do Prefeito, Secretários e Dirigentes da Administração Direta e Indireta, visando ao aperfeiçoamento da gestão pública. Verificar e controlar periodicamente os limites e condições relativos às operações de crédito, restos a pagar e despesas com pessoal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e das normas do sistema de controle interno. Auditar processos de licitação, dispensa e inexigibilidade para contratação de obras, serviços e fornecimentos. Auditar repasses de contribuições previdenciárias aos regimes geral e próprio de previdência social. Auditar a investidura em cargos e funções públicas, realização de concursos e processos seletivos, publicação de editais, prazos e atuação de bancas examinadoras. Auditar despesas com pessoal, observando limites legais, reajustes, concessões de vantagens e previsão nos instrumentos de planejamento e orçamento. Auditar contratos emergenciais de prestação de serviços, verificando autorizações e prazos legais. Apurar possíveis desvios de função de servidores. Analisar procedimentos relativos à publicidade oficial, portarias, decretos e demais atos administrativos. Auditar o lançamento e a cobrança de tributos municipais, incluindo cadastro, revisões, reavaliações e prescrição. Examinar e analisar os procedimentos da tesouraria, incluindo saldo de caixa, pagamentos, recebimentos, empenhos, aplicações financeiras, rendimentos e escrituração contábil. Exercer atividades de auditoria de elevada complexidade e responsabilidade, envolvendo avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, auditoria contábil e de programas. Assessorar tecnicamente os gestores em todos os níveis funcionais. Avaliar a qualidade da estrutura de controle interno e sua observância em todos os níveis gerenciais, prevenindo ou identificando erros ou fraudes. Acompanhar e avaliar os resultados alcançados pela gestão da autarquia. Emitir relatórios de auditoria, recomendações técnicas, orientações técnicas e pareceres fundamentados nos elementos analisados, preservando a independência funcional. Prestar apoio ao órgão de controle externo no exercício de suas funções constitucionais e legais, além de executar outras atividades inerentes ao sistema de controle interno.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO IX		
QUANTITATIVO DE CARGOS DE SERVIDORES EFETIVOS		
PROFISSIONAIS / ESCOLARIDADE	QUANTIDADE ATUAL	NOVA QUANTIDADE
NIVEL FUNDAMENTAL (AUXILIAR DE SANEAMENTO)	138	138
NIVEL MÉDIO (AGENTE DE SANEAMENTO)	168	168
NIVEL SUPERIOR (ANALISTA DE SANEAMENTO)	11	24

ANEXO X					
TABELA DE SALÁRIOS					
AUXILIAR DE SANEAMENTO - 40 HORAS					
NIVEL FUNDAMENTAL					
PERIODO	CLASSE	A	B	C	D
ANOS	NIVÉL	100%	120%	115%	110%
0 a 3	1 (6%)	R\$ 2 978,16	R\$ 3 573,79	R\$ 4 109,86	R\$ 4 520,85
3 a 6	2 (6%)	R\$ 3 156,85	R\$ 3 788,22	R\$ 4 356,45	R\$ 4 792,10
6 a 9	3 (6%)	R\$ 3 346,26	R\$ 4 015,51	R\$ 4 617,84	R\$ 5 079,62
9 a 12	4 (6%)	R\$ 3 547,04	R\$ 4 256,44	R\$ 4 894,91	R\$ 5 384,40
12 a 15	5 (6%)	R\$ 3 759,86	R\$ 4 511,83	R\$ 5 188,60	R\$ 5 707,47
15 a 18	6 (6%)	R\$ 3 985,45	R\$ 4 782,54	R\$ 5 499,92	R\$ 6 049,91
18 a 21	7 (6%)	R\$ 4 224,58	R\$ 5 069,49	R\$ 5 829,92	R\$ 6 412,91
21 a 24	8 (6%)	R\$ 4 478,05	R\$ 5 373,66	R\$ 6 179,71	R\$ 6 797,68
24 a 27	9 (6%)	R\$ 4 746,73	R\$ 5 696,08	R\$ 6 550,49	R\$ 7 205,54
27 a 30	10 (6%)	R\$ 5 031,54	R\$ 6 037,85	R\$ 6 943,52	R\$ 7 637,88

ANEXO XI					
TABELA DE SALÁRIOS					
AGENTE DE SANEAMENTO - 40 HORAS					
NIVEL MÉDIO					
PERIODO	CLASSE	A	B	C	D
ANOS	NIVÉL	100%	120%	115%	110%
0 a 3	1 (6%)	R\$ 3 152,36	R\$ 3 782,83	R\$ 4 350,26	R\$ 4 785,28
3 a 6	2 (6%)	R\$ 3 341,50	R\$ 4 009,80	R\$ 4 611,27	R\$ 5 072,40
6 a 9	3 (6%)	R\$ 3 541,99	R\$ 4 250,39	R\$ 4 887,95	R\$ 5 376,74
9 a 12	4 (6%)	R\$ 3 754,51	R\$ 4 505,41	R\$ 5 181,23	R\$ 5 699,35
12 a 15	5 (6%)	R\$ 3 979,78	R\$ 4 775,74	R\$ 5 492,10	R\$ 6 041,31
15 a 18	6 (6%)	R\$ 4 218,57	R\$ 5 062,28	R\$ 5 821,62	R\$ 6 403,79
18 a 21	7 (6%)	R\$ 4 471,68	R\$ 5 366,02	R\$ 6 170,92	R\$ 6 788,01



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

21 a 24	8 (6%)	R\$ 4 739,98	R\$ 5 687,98	R\$ 6 541,18	R\$ 7 195,30
24 a 27	9 (6%)	R\$ 5 024,38	R\$ 6 029,26	R\$ 6 933,65	R\$ 7 627,01
27 a 30	10 (6%)	R\$ 5 325,85	R\$ 6 391,02	R\$ 7 349,67	R\$ 8 084,63

ANEXO XII TABELA DE SALÁRIOS ANALISTA DE SANEAMENTO - 40 HORAS NIVEL SUPERIOR					
PERIODO	CLASSE	A	B	C	D
ANOS	NIVÉL	100%	120%	115%	110%
0 a 3	1 (6%)	R\$ 4 465,61	R\$ 5 358,73	R\$ 6 162,54	R\$ 6 778,80
3 a 6	2 (6%)	R\$ 4 733,55	R\$ 5 680,26	R\$ 6 532,29	R\$ 7 185,52
6 a 9	3 (6%)	R\$ 5 017,56	R\$ 6 021,07	R\$ 6 924,23	R\$ 7 616,66
9 a 12	4 (6%)	R\$ 5 318,61	R\$ 6 382,34	R\$ 7 339,69	R\$ 8 073,65
12 a 15	5 (6%)	R\$ 5 637,73	R\$ 6 765,28	R\$ 7 780,07	R\$ 8 558,07
15 a 18	6 (6%)	R\$ 5 975,99	R\$ 7 171,19	R\$ 8 246,87	R\$ 9 071,56
18 a 21	7 (6%)	R\$ 6 334,55	R\$ 7 601,46	R\$ 8 741,68	R\$ 9 615,85
21 a 24	8 (6%)	R\$ 6 714,63	R\$ 8 057,55	R\$ 9 266,18	R\$ 10 192,80
24 a 27	9 (6%)	R\$ 7 117,50	R\$ 8 541,00	R\$ 9 822,16	R\$ 10 804,37
27 a 30	10 (6%)	R\$ 7 544,55	R\$ 9 053,46	R\$10 411,48	R\$ 11 452,63

ANEXO XIII CONTROLADOR INTERNO - 40 HORAS CONTROLADOR INTERNO					
PERIODO	CLASSE	A	B	C	D
ANOS	NIVÉL	100%	120%	115%	110%
0 a 3	1 (6%)	R\$ 4 608,66	R\$ 5 530,39	R\$ 6 359,95	R\$ 6 995,95
3 a 6	2 (6%)	R\$ 4 885,18	R\$ 5 862,22	R\$ 6 741,55	R\$ 7 415,70
6 a 9	3 (6%)	R\$ 5 178,29	R\$ 6 213,95	R\$ 7 146,04	R\$ 7 860,64
9 a 12	4 (6%)	R\$ 5 488,99	R\$ 6 586,79	R\$ 7 574,80	R\$ 8 332,28
12 a 15	5 (6%)	R\$ 5 818,33	R\$ 6 981,99	R\$ 8 029,29	R\$ 8 832,22
15 a 18	6 (6%)	R\$ 6 167,43	R\$ 7 400,91	R\$ 8 511,05	R\$ 9 362,15
18 a 21	7 (6%)	R\$ 6 537,47	R\$ 7 844,97	R\$ 9 021,71	R\$ 9 923,88
21 a 24	8 (6%)	R\$ 6 929,72	R\$ 8 315,66	R\$ 9 563,01	R\$ 10 519,32
24 a 27	9 (6%)	R\$ 7 345,50	R\$ 8 814,60	R\$ 10 136,80	R\$ 11 150,47
27 a 30	10 (6%)	R\$ 7 786,23	R\$ 9 343,48	R\$ 10 745,00	R\$ 11 819,50

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 31 de março de 2026.


FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

DETALHAMENTO
FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Contribuições Sociais	3.3.50.43	016210000000	R\$ 1.000.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	017103210000	R\$ 1.000.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	017063110000	R\$ 1.500.000,00
Total			R\$ 3.500.000,00

TABELA II
CLASSIFICAÇÃO

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0015	Gestão em Saúde
Projeto/Atividade	2305	Ampliação do Acesso aos Serviços de Saúde e Otimização da Gestão nos Níveis de atenção (A.B MAC)

DETALHAMENTO
FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	017103210000	R\$ 732.000,00
Recurso Pela Participação em Consórcio Público	3.3.71.70	017063110000	R\$ 500.000,00
Total			R\$ 1.232.000,00

TABELA III
CLASSIFICAÇÃO

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica - Subprograma
Programa	0003	Atenção Primária
Projeto/Atividade	2303	Ampliação do Acesso, Custeio e Investimentos em Estrutura, Equipamentos e Insumo diversos, às ações

DETALHAMENTO
FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	017063110000	R\$ 1.935.179,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	017103210000	R\$ 300.000,00
Total			R\$ 2.235.179,00

2º Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados nas tabelas do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial dos Projetos e Atividades das seguintes Dotações Orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, conforme segue:

TABELA IV
CLASSIFICAÇÃO

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0003	Atenção Primária
Projeto/Atividade	1607	Implementação de Aplicativo de Celular e Site Para Agendamento de Consultas e Serviços

DETALHAMENTO
FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Serviços de Tecnologia da Informação E	3.3.90.40	016210000000	R\$ 2.232.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação E	3.3.90.40	016000000000	R\$ 1.500.000,00
Total			R\$ 3.732.000,00

TABELA V
CLASSIFICAÇÃO

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial
Programa	0012	Atenção Secundária / Terciária
Projeto/Atividade	2304	Ampliação do Acesso, Custeio e Investimento em Estrutura, Equipamentos e Insumos diversos

DETALHAMENTO
FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	016000000000	R\$ 1.300.000,00
Total			R\$ 1.300.000,00

TABELA VI
CLASSIFICAÇÃO

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0015	Gestão em Saúde
Projeto/Atividade	1634	Implantar Novo Prédio da Maternidade Municipal de Várzea Grande

DETALHAMENTO
FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Obras e Instalações	4.4.90.51	016010000000	R\$ 1.935.179,00
Total			R\$ 1.935.179,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 7 de abril de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.525/2026

Dispõe sobre a Revogação da Lei Complementar n.º 4.013/2014 que dispõe sobre a criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos profissionais do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e da Lei Complementar n.º 4.228/2017 que dispõe sobre a criação da Carreira de Controlador Interno do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais do Saneamento do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande (DAE/VG), promovendo a reestruturação organizacional e valorização profissional dos servidores.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por Profissionais do Saneamento do DAE/VG o conjunto de servidores ocupantes dos cargos efetivos na Autarquia Municipal, que desempenham atividades relacionadas à gestão do saneamento no Município de Várzea Grande - MT.

§ 2º Integram a carreira de Profissionais do DAE/VG os servidores efetivos com cargos

rel fundamental, médio e superior, que passarão a ter as nomenclaturas constantes no Anexo I, II, III e IV desta Lei.

Passa a ser parte integrante deste Plano de Cargos, Carreiras e Salários o cargo de Colador Interno, criado pela Lei nº 4.228/2017, com as atribuições e tabela salarial constantes no Anexo VIII e XIII desta Lei.

Fica definido o quantitativo de cargos do Quadro de Pessoal do Departamento de Esgoto de Várzea Grande no Anexo IX desta Lei Municipal.

O ingresso na carreira de provimento efetivo dos Profissionais do Saneamento do VG será feito por meio de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Os Profissionais do Saneamento mencionados nesta Lei subordinam-se ao ato dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande e às demais normas vigentes em vigor no exercício de suas atribuições.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

2º Passa a ser o piso salarial de todas as categorias dos Profissionais de Saneamento do DAE/VG os constantes nas tabelas dos anexos X, XI, XII e XIII.

1º O sistema remuneratório dos Profissionais de Saneamento é estabelecido por tabela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, prêmio, verba de incentivo, excetuando as vantagens pessoais adquiridas por ordem constitucional, sendo as seguintes:

Gratificação natalina;

Adicional pela prestação de serviço extraordinário;

Adicional noturno;

Adicional de férias;

Gratificação pelo exercício de função de chefia e assessoramento;

Salário-família;

Férias;

Ajuda de custo;

1º Fica assegurada a reposição anual dos valores dos subsídios dos profissionais de Saneamento, constantes das tabelas anexas, pelo índice nacional de preços ao consumidor (INPC), na data-base definida nesta Lei para o dia 01 de maio de cada ano, a partir de maio de 2026.

CAPÍTULO III

DAS JORNADAS DE TRABALHO

1º A jornada de trabalho dos servidores do DAE/VG será de 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias, com intervalo intrajornada mínimo de 01 (uma) hora de descanso e refeição, em dias úteis, em conformidade com o calendário anual.

Excepcionalmente, os servidores do DAE/VG poderão ser convocados para trabalhar aos sábados, domingos e feriados, conforme regulamentação do DAE/VG.

Demais disposições que versem sobre a jornada de trabalho dos Profissionais de Saneamento e casos omissos deverão ser regulamentados pelo DAE/VG.

CAPÍTULO IV

SEÇÃO I

DA PROGRESSÃO E PROMOÇÃO NA CARREIRA

1º A carreira dos Profissionais de Saneamento do DAE/VG é composta de 04 (quatro) tipos de cargos:

Cargos de Saneamento: é composto pelos cargos de formação de nível fundamental completo;

Cargos de Saneamento: é composto pelos cargos de formação de nível médio ou médio técnico completo;

Cargos de Saneamento: é composto por cargos que exijam graduação em nível superior com registro no Ministério da Educação (MEC) e no respectivo órgão de classe, quando necessário.

Controlador Interno: é composto por cargo que exija nível superior em qualquer curso de formação e diploma com registro no Ministério da Educação (MEC).

Os cargos existentes nas Leis nº 1.862/1998, 2.387/2001 e 3.189/2008, 4.228/2014, 4.228/2017 e 4.462/2019 usarão as nomenclaturas estabelecidas nos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Ficam estabelecidas as seguintes definições de progressão e promoção, que terão validade a partir do ingresso na carreira dos Profissionais do Saneamento:

Progressão vertical: Progressão vertical, de um nível para outro, a cada 03 (três) anos, conforme os níveis constantes nas tabelas dos Anexos X, XI, XII e XIII;

Promoção horizontal: A promoção horizontal, Classe, obedecerá à titulação exigida, sendo o período de 03 (três) anos da Classe A para B, 03 (três) anos da Classe B para C e 03 (três) anos da Classe C para D.

Para enquadramento no nível, levar-se-á em conta o tempo de serviço público, contado a partir da data do ingresso do profissional no cargo efetivo.

Para efeito desta Lei, os atuais servidores efetivos permanecerão no nível e Classe em que se encontram na tabela salarial, devendo obedecer ao tempo faltante para nova promoção e/ou promoção.

SEÇÃO II

DA PROMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Art. 7º A promoção horizontal, classe, para a carreira do Profissional de Saneamento: Auxiliar de Saneamento de nível fundamental, far-se-á pela obtenção da formação, titulação, capacitação ou graduação exigida.

§ 1º As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo de nível fundamental, da seguinte forma para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas:

I - classe A: formação em nível fundamental;

II - classe B: Curso de capacitação com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas, podendo ser fracionada com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, na área do cargo/atuação no DAE/VG;

III - classe C: Formação em nível médio ou Curso de Educação Profissional de Nível Médio Técnico devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), na área do cargo/atuação no DAE/VG;

IV - classe D: Formação em nível superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

SEÇÃO III

DA PROMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO

Art. 8º A promoção horizontal, Classe, para a carreira de Profissional de Saneamento: Agente de Saneamento de Nível Médio, far-se-á pela obtenção de titulação, capacitação, graduação ou nova graduação exigida.

§ 1º As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo de nível médio, da seguinte forma para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas:

I - classe A: formação em ensino de nível médio completo ou curso de educação profissional de nível médio técnico completo com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

II - classe B: Formação de Nível Superior Completo com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

III - classe C: requisito da classe B, acrescido de 01 (uma) pós-graduação lato sensu, com carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), na área do cargo de atuação no DAE/VG.

IV - classe D: requisito da classe C, acrescido de 02 (duas) pós-graduações lato sensu, com carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou Título de Mestrado devidamente reconhecido pelo MEC na área do cargo/atuação no DAE/VG.

SEÇÃO IV

DA PROMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E CONTROLADOR INTERNO

Art. 9º A promoção horizontal, Classe, para as carreiras de Profissional Analista de Saneamento e Controlador Interno, far-se-ão pela obtenção de titulação, capacitação ou nova graduação exigida.

§ 1º As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo de Nível Superior, da seguinte forma para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas:

I - classe A: Formação em ensino superior completo, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e respectivo registro no órgão de classe quando necessário;

II - classe B: Requisitos da Classe A, acrescido de 01 (uma) pós-graduação lato sensu, com carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas; na área do cargo/atuação do órgão com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC;

III - classe C: Requisitos da Classe B, acrescido de 02 (duas) pós-graduações lato sensu, com carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, na área do cargo/atuação do órgão no DAE/VG;

IV - classe D: Requisitos da Classe C, acrescidos de mais 03 (três) pós-graduações lato sensu, com carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, na área do cargo/atuação do órgão ou Título de Mestrado ou Doutorado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A formação profissional exigida para o ingresso na Carreira dos Profissionais de Saneamento serão aquelas estabelecidas nos Anexos V, VI, VII e VIII desta Lei, de acordo com a necessidade do Departamento de Água e Esgoto, a ser estabelecida no edital do concurso público.

Art. 11. O servidor empossado para a Carreira dos Profissionais de Saneamento, em virtude de aprovação em concurso público, será enquadrado na classe e nível inicial da Carreira.

Art. 12. O servidor que se encontrar afastado administrativamente ou judicialmente, cedido e/ou em licença não remunerada, legalmente autorizada, terá a sua progressão e/ou promoção suspensa, e só voltará a contar o tempo necessário para elevação na carreira, quando oficialmente reassumir o seu cargo.

Art. 13. A ocupação de cargo em comissão por Profissional de Saneamento efetivo não interrompe ou suspende o prazo para progressão e promoção na carreira.

Art. 14. O servidor efetivo adquirirá estabilidade após 03 (três) anos de efetivo exercício, a partir do ingresso na carreira, desde que obtenha desempenho positivo superior a 60% nas avaliações quadrimestrais realizadas pelo seu superior hierárquico.

Os critérios das avaliações quadrimestrais de desempenho para estabilização não ser feitos de forma objetiva, obedecendo à legislação vigente e ser implementada internamente pelo DAE/VG.

A avaliação final de desempenho para estabilização dos Profissionais de Saneamento será realizada por Comissão constituída por 6 (seis) membros, sendo 3 indicados pelo Diretor-Presidente e 3 (três) servidores efetivos de livre escolha e servidores.

Decorrido o prazo de 03 (três) anos e não havendo processo de avaliações quadrimestrais de desempenho feitas pelo superior hierárquico do servidor, a estabilidade será concedida automaticamente.

Caberá à Comissão de Avaliação de Desempenho para Estabilização realizar a avaliação da estabilidade do servidor e dirimir quaisquer conflitos existentes.

5. Em caso de extinção, dissolução, concessão, privatização ou qualquer outra forma de alteração institucional que implique a transferência da gestão do DAE/VG à iniciativa privada, os servidores efetivos da Autarquia, que assim optarem, passarão a integrar o quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, tendo-lhes o vínculo funcional e o mesmo regime estatutário, em cargos com atribuições e remuneração compatíveis com as anteriormente exercidas, sendo-lhes assegurada a irredutibilidade dos vencimentos e estabilidade no serviço público, bem como outros direitos e vantagens funcionais.

6. Os Profissionais de Saneamento efetivos a que se refere esta Lei farão parte do Plano Próprio de Previdência Social (RPPS) do ente municipal.

17. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão em razão de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Artigo único. A implementação dos efeitos financeiros fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, à compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como ao cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

8. Ficam revogadas:

Lei Complementar nº 4.013 de 20 de junho de 2014;

Lei Complementar nº 4.228 de 26 de maio de 2017;

e as demais disposições em contrário.

9. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 31 de março de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ANEXO I

Nível Fundamental

auxiliar de saneamento (EM EXTINÇÃO)	perfil: manutenção de rede de água/esgoto-encanador
	perfil: instalador de água e esgoto (fiscal de corte)
	perfil: operador de máquina
	perfil: segurança patrimonial
	perfil: serviços gerais de limpeza/copeira
	perfil: eletricista
	perfil: auxiliar de manutenção predial
	perfil: limpeza e conservação de área pública

ANEXO II

Nível Médio

operante de saneamento	perfil: agente administrativo
	perfil: assistente de saneamento
	perfil: técnico de saneamento
	perfil: operador de captação, estação de tratamento e distribuição de água.
	perfil: operador de estação de tratamento de esgoto
	perfil: técnico em agrimensura
	perfil: almoxarife
	perfil: atendente comercial
	perfil: cadastrador

	perfil: eletromecânico
	perfil: técnico em enfermagem do trabalho
	perfil: encarregado de equipe
	perfil: encarregado de equipe de corte
	perfil: leiturista
	perfil: técnico hidrometrista
	perfil: motorista
	perfil: auxiliar de contabilidade
	perfil: auxiliar de faturamento
	perfil: operador de estação de tratamento de água e ou esgoto
	perfil: técnico de laboratório
	perfil: técnico de segurança do trabalho
	perfil: telefonista
	perfil: desenhista técnico
	perfil: auxiliares de serviços de documentação, informação e pesquisa
	perfil: auxiliar de laboratório
	perfil: telemarketing

ANEXO III

Nível Superior

Analista de saneamento	perfil: administrador
	perfil: advogado
	perfil: analista de TI
	perfil: assistente social
	perfil: psicólogo
	perfil: contador
	perfil: auditor
	perfil: engenheiro civil
	perfil: engenheiro de produção
	perfil: comunicação social
	perfil: economista
	perfil: engenheiro de segurança do trabalho
	perfil: engenheiro elétrico
	perfil: analista ambiental
	perfil: engenheiro químico
	perfil: engenheiro sanitário

ANEXO IV

Nomenclatura Lei nº 4.228/2017

Controlador interno	Controlador interno
---------------------	---------------------

NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO, CARGA HORÁRIA E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS	
Nº	ANEXO V AUXILIAR DE SANEAMENTO - NÍVEL FUNDAMENTAL (ERM EXTINÇÃO) - 40 HORAS

**Perfil: MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA/ESGOTO**

CBO - 7241-05 Assentador de canalização CBO - 7241-10 encanador

Desenvolver atividades que necessitam de maiores esforços físicos, tais como: tomada e retirada de vazamentos em redes de distribuição e ramais prediais de água; manutenção de redes coletoras, coletores-tronco e emissários de esgoto; operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionar tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações. Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em

conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

Perfil: INSTALADOR DE ÁGUA E ESGOTO (FISCAL DE CORTE) CBO - 7241-15

Desenvolver atividades que necessitam de maiores esforços físicos, tais como: execução de ligações prediais de água e esgoto; transposição de ramais prediais de água e esgoto; instalação e movimentação de hidrômetros; corte e religação do fornecimento de água; fiscalização de águas cortadas; além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade,

segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

Perfil: OPERERADOR DE MÁQUINA CBO - 7151-15

Desenvolver atividades tais como: Operar máquinas tipo retroescavadeira e/ou trator de esteira, realizar trabalhos de aterros, nivelamento, abertura e desobstrução de valas, remoção e compactação de terra, carregamento de caminhão; opera máquina de abrir canais de drenagem, para abastecimento de água e esgotamento sanitário; opera caminhão de esgotos, retro compressor, perfuratrizes e outros, Inspeccionar a máquina, verificando: o estado geral, água do radiador, óleo de motor, parte elétrica, óleo do tanque, pneus, freios, funcionamento de seus equipamentos e engraxar os pontos de maior atrito; zelar pela conservação e manutenção das máquinas, informar quando detectar falhas e solicitar reparos; operar outras máquinas rodoviárias que a autarquia vier a adquirir; executar as demais atribuições correlatas designadas pelos superiores imediatos de acordo com as atividades da gerência onde está lotado, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e

procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

Perfil: SEGURANÇA PATRIMONIAL CBO - 5174-20

Desenvolver atividades tais como: Fiscalizar a guarda do patrimônio e exercer a observação de estacionamento, edifícios públicos, e outros percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificar, orientar e encaminhá-las para os lugares desejados; acompanhar pessoas e mercadorias, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em

conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

Perfil: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA/COPEIRA CBO - 5143-20

Desenvolver atividades que necessitam de maiores esforços físicos, tais como: organizar a limpeza geral e demais serviços essenciais para o bom funcionamento e atendimento ao público, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e

preservação ambiental.

Perfil: ELETRICISTA CBO - 9511-05

Desenvolver atividades tais como: Planejar e executar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventivas e corretivas. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes. Executar montagem ou reforma de instalações elétricas nos prédios do departamento, colocando

condutores, fios, tomadas, interruptores, luminárias, etc., Executar serviços de

manutenção em equipamentos elétricos diversos, efetuar serviços de manutenção preventiva nas cabines de energia, subestações e nos transformadores de força; efetuar troca de resistência, lâmpadas, reatores, bem como instalar tomadas, chaves magnéticas e simples, para o funcionamento dos aparelhos elétricos; além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos

técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

ANEXO VI	
Nº	AGENTE DE SANEAMENTO- NIVEL MÉDIO - 40 HORAS
01	<p>Perfil: AGENTE ADMINISTRATIVO CBO - 4110-10</p> <p>Atuar nas diversas áreas da empresa, executar serviços administrativos e de suporte junto aos diretores das unidades. Redigir e digitar documentos, bem como controlar correspondências em geral. Realizar e atender ligações telefônicas. Recepcionar pessoas encaminhando-as ao local apropriado. Controlar agenda de compromissos do diretor, organizar e manter atualizado o arquivo de documentos. Providenciar recursos necessários à realização de reuniões e elaborar registros e atas. Controlar materiais de escritório e os bens patrimoniais da unidade como recursos humanos, suprimentos, relações com clientes, planejamento, analisar e implantar programas, acompanhar e controlar serviços de natureza administrativa operacional, de acordo com sua área de atuação. Elaborar estudos estatísticos, tabelas, gráficos, demonstrativos em geral, relatórios técnicos e gerenciais. Preparar e elaborar processos de licitações e dispensas por valor no âmbito nacional e internacional, licitações especiais, editais de concorrências, publicação, divulgação e resultados em todas as fases. Executar atividades relacionadas ao acompanhamento e controle de processos de licitação, compra de materiais, cadastramento de fornecedores, acompanhamento físico e financeiro de materiais financiados e outros. Planejar e acompanhar diversas atividades comerciais operacionais. Analisar os serviços comerciais, verificando o desempenho, visando subsidiar os ajustes necessários nos processos de trabalho que envolva relações com os clientes. Executar serviços nas áreas de planejamento e gestão em saneamento ambiental, elaborar diagnósticos, construção de cenários, formulação de estratégias, planos e orçamentos empresariais, proposição de indicadores de desempenho físicos, econômico-financeiros e operacionais. Executar serviços de natureza administrativa, emitir, registrar, controlar e manter a documentação envolvida, e outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
02	<p>Perfil: ASSISTENTE DE SANEAMENTO CBO - 3522-10</p> <p>Desenvolver atividades tais como: acompanhar a execução de extensão e derivações de redes de abastecimento de água esgoto realizar levantamento de dados e elaboração de planilhas, orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promover educação sanitária e ambiental além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
03	<p>Perfil: TÉCNICO DE SANEAMENTO CBO - 3122-10</p> <p>Desenvolver atividades tais como: Auxiliar profissionais de nível superior na implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho, planejar a execução do trabalho e supervisionar equipes de trabalhadores de construção de obras de infraestrutura. Auxiliar engenheiros no desenvolvimento de projetos, no levantamento e tabulação de dados e na vistoria técnica. Estruturar o serviço de coleta de resíduos sólidos das obras, controlar os procedimentos de preservação do meio ambiente. Realizar trabalhos de laboratório, vendas e compras de materiais e equipamentos. Padronizar procedimentos técnicos, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>

	<p>Perfil: POPERADOR DE CAPTAÇÃO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. CBO - 8622-05</p> <p>Desenvolver atividades que necessitam de maiores esforços físicos, tais como: Captar águas subterrâneas e superficiais, analisar águas brutas, coletar amostras, realizar análises físico-químicas parciais e registrar resultados das análises, definir dosagens e adicionar produtos químicos, inspecionar filtros, corrigir o pH das águas filtradas e controlar os níveis dos reservatórios. Realizar tarefas operacionais e pequenos reparos, lavar tanques, lubrificar equipamentos, reparar válvulas e trocar fusíveis. Além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Para o exercício pleno da atividade exigem-se, além do conhecimento intelectual, esforço físico e trabalho em períodos que incluem turnos de revezamento.</p>
	<p>Perfil: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO CBO - 3115-20</p> <p>Desenvolver atividades tais como: Operar estação de tratamento de esgoto, equipamentos e instrumentos. Coordenar processos de controle ambiental, utilidades e tratamento de efluentes. Realizar análises físico-químicas e microbiológicas dos efluentes, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
	<p>Perfil: TÉCNICO EM AGRIMENSURA CBO - 3123-05</p> <p>Desenvolver atividades tais como: Executar levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantar, no campo, pontos de projeto, localizar obras de sistemas de saneamento, planejar trabalhos em geométrica; analisar documentos e informações cartográficas, interpretar fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificar acidentes geométricos e pontos de apoio para georreferenciamento e amarração, coletar dados geométricos. Efetuar cálculos e desenhos e elaborar documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuar aerotriangulação, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
	<p>Perfil: ALMOXARIFE CBO - 4141-05</p> <p>Desenvolver atividades tais como: organizar e/ou executar os trabalhos de almoxarifado, como: recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário de materiais e equipamentos adquiridos, observar normas e instruções ou dar orientações, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
	<p>Perfil: ATENDENTE COMERCIAL CBO - 4221-05</p> <p>Desenvolve atividades tais como: atendimento ao público com cortesia e de acordo com instruções e orientação superior, prestar informações, realizar abertura, impressão, programação, distribuição e baixa de ordens de serviços, coordenar e controlar os serviços a serem executados pelas equipes de serviços de campo, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
	<p>Perfil: CADASTRADOR CBO - 4241-05</p> <p>Desenvolver atividades em campo tais como: efetuar medições territoriais de quadras e lotes, realizar levantamento de dados cadastrais e estudo e elaboração de roteiros, preencher boletim de cadastro de campo, confrontar os dados de campo com os dados existentes em arquivo para atender aos pedidos de serviços solicitados, manter o cadastro de mapas e roteiros atualizado, cadastrar e atualizar hidrômetros e dados pessoais de consumidores, verificar a consistência das informações das atividades em campo, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>

10	<p>Perfil: ELETROMECCÂNICO CBO - 9541-25</p> <p>Desenvolver atividades tais como: executar projetos de instalações elétricas e mecânicas de equipamentos conforme especificações técnicas, normas de segurança e com responsabilidade ambiental. Planejar a execução e manutenção elétrica e mecânica de equipamentos, instalações e manutenção de sistemas de acionamento elétrico e mecânico. Executar serviços de natureza administrativa, emitindo, registrando, controlando e mantendo a documentação envolvida, providenciando transportes, materiais e outras atividades correlatas, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
11	<p>Perfil: TÉCNICO EM ENFERMAGEM CBO-3222-15</p> <p>Desenvolver atividades tais como: Enfermagem em empresas públicas, saúde ocupacional, prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administrar medicamentos, organizar ambiente de trabalho, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde ocupacional.</p>
12	<p>Perfil: ENCARREGADO DE EQUIPE CBO-9922-10</p>
	<p>Desenvolver atividades tais como: Administrar equipes, metas e resultados, planejar as atividades e controlar o processo para sua realização, fornecer informações técnicas referentes materiais a serem utilizados, planejar atividades de supervisão da produção e ou manutenção, analisar prioridades, especificar recursos humanos, materiais e equipamentos, distribuir tarefas e elaborar cronogramas e planos de contingência. Implementar medidas de segurança pessoal, ambiental e patrimonial, gerenciar serviços administrativos e sistemas operacionais. Coordenar manutenções de equipamentos, administrar insumos e otimizar processos do sistema de utilidades. Qualificar equipes de trabalho além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
13	<p>Perfil: LEITURISTA CBO-5199-40</p> <p>Desenvolver atividades tais como: leitura e entrega de faturas de água e esgoto; verificar possíveis vazamentos, conferir codificações e logradouro, hidrômetros, padronização da ligação, fornecer informações ao setor de cadastro sobre imóveis novos e fechados, verificar o tipo de abastecimento, qualidade da água (poços), além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
14	<p>Perfil: TÉCNICO HIDROMETRISTA CBO - 3115-10</p> <p>Desenvolver atividades que necessitam de maiores esforços físicos, tais como: supervisionar níveis de água, poços, reservatórios, pontos de pressão e medidas de vazão, realizar manobras em registros de rede de distribuição e distribuir águas, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Para o exercício pleno da atividade exigem-se, além do conhecimento intelectual, esforço físico e trabalho em períodos que incluem turnos de revezamento.</p>
15	<p>Perfil: MOTORISTA CBO-7823-05</p> <p>REQUISITO: Carteira nacional de habilitação categoria "a" e "b"</p> <p>Desenvolver atividades tais como: conduzir veículos motorizados de passeio ou de carga, acionando seus comandos de marcha e direção e conduzindo o veículo em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções normativas internas, para efetuar o transporte de passageiros, materiais ou carga. É de responsabilidade da função a verificação das condições gerais de funcionamento do veículo, combustível, limpeza e calibragem dos pneus, solicitar providências à chefia para manutenção periódica, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>

Perfil: AUXILIAR DE CONTABILIDADE CBO-4131-10

Desenvolver atividades tais como: organizar documentos e efetuar sua classificação contábil; gerar lançamentos contábeis, auxiliar na apuração dos impostos, conciliar contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações, junto a órgãos do governo. Emitir e arquivar documentos, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade,

segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

Perfil: AUXILIAR DE FATURAMENTO CBO-4131-15

Desenvolver atividades tais como: faturamento, refaturamento, emissão e controle de notas fiscais, rotinas administrativas, contas a pagar e receber, fluxo de caixa, compras, controle de arrecadação, notificação, emissão de ofícios referentes a agrupamentos de faturas do poder público, monitoramento de leituras e baixa de ordens de serviço de vistoria, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade

com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

Perfil: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA/ E OU ESGOTO CBO - 8623-05

Desenvolver atividades nas estações de tratamento e elevatórias de água e/ou esgoto, que necessitam de maiores esforços físicos seguindo procedimentos pré-determinados, tais como: monitorar e controlar o processo de tratamento de água e efluentes. Realizar amostragem de resíduos e efluentes, dosar soluções químicas e operar equipamentos eletromecânicos. Documentar dados do processo de tratamento e controlar materiais e produtos utilizados na estação de tratamento de água e efluentes. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Para o exercício pleno da atividade exigem-se, além do conhecimento intelectual, esforço físico e trabalho em períodos que incluem turnos de revezamento.

Perfil: TÉCNICO DE LABORATÓRIO CBO - 3111-05

Desenvolver atividades tais como: Executar ensaios físico-químicos, participar do desenvolvimento de produtos e processos, supervisionar operação de processos químicos e operações unitárias de laboratório e de produção, operar máquinas e/ou equipamentos e instalações produtivas, em conformidade com normas de qualidade, de boas práticas de biossegurança e controle do meio-ambiente. Interpretar manuais, elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais. Podem ministrar

programas de ações educativas e prestar assistência técnica. Todas as atividades são desenvolvidas conforme os limites de responsabilidade técnica, previstos em lei.

Perfil: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO CBO - 3516-05

Desenvolver atividades tais como: elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho; realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com

normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

Perfil: TELEFONISTA CBO - 4222-05

Desenvolver atividades tais como: manejar ou operar mesa telefônica para estabelecer comunicações internas, locais e interurbanas solicitadas, além de outras atividades

relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

Perfil: DESENHISTA TÉCNICO CBO - 3181-10

Desenvolver atividades tais como: executar, copiar, modificar e detalhar desenhos arquitetônicos, civis, elétricos e hidráulicos a partir de esquemas, croquis e especificações solicitadas; ampliar ou reduzir desenhos com base nas solicitações especificadas, enquadrando-as na escala desejada ou nos formatos pré-fixados (ABNT); elaborar gráficos, tabelas e organogramas bem como, copiar plantas, mapas com base nos originais existentes; elaborar as buít, efetuar desenhos de detalhes de construção, valas, cortes, etc, referentes a projetos desenvolvidos pelos engenheiros do departamento; transcrever nos desenhos executados as especificações, legendas, convenções, escalas adotadas, etc, efetuar levantamento de obras civis para projetos do departamento; conferir trabalhos executados em sua unidade, observando as especificações solicitadas (traços, forma, estética, escala) e normas técnicas, visando seu encaminhamento ao interessado; consultar arquivos de desenhos, relatórios, livros técnicos e normas, coletando dados necessários à execução dos desenhos; preencher impressos apropriados especificando diversos itens de: data, trabalho, origem, prazo, solicitante, especificações, etc, visando controle, distribuição realizadas; manter arquivo de plantas, projetos, desenhos, etc, visando sua localização sempre que for necessário; executar peças gráficas em papel ou em microcomputador para inserção em relatórios técnicos emitidos pelo Setor; além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança,

higiene, saúde e preservação ambiental.

Perfil: AUXILIARES DE SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO, INFORMAÇÃO E PESQUISA

CBO - 4151

Desenvolver atividades tais como: gerar protocolo, abrir, montar e arquivar processos; controlar prazos; classificar e arquivar documentos; digitar documentos diversos, elaborar planilhas simples e alimentar banco de dados; redigir correspondências de natureza simples; efetuar levantamentos diversos; executar serviços de apoio administrativo; controlar entrada e saída de documentos e/ou materiais; além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação

Perfil: AUXILIAR DE LABORATÓRIO CBO - 8181-10

Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório de análise físico-químicas, limpar, conservar e guardar aparelhagem e utensílios, ajudar nos exames e testes para possibilitar a realização das análises dentro das normas estabelecidas, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e

procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

ANEXO VII	
ANALISTA DE SANEAMENTO- NIVEL SUPERIOR - 40 HORAS	
01	Perfil: ADMINISTRADOR

CBO - 2521-05

Desenvolver atividades tais como: Planejar, organizar, supervisionar e executar estudos, análises, pesquisas, projetos e programas concernentes às atividades administrativas de recursos humanos, material, finanças e orçamento, organização e métodos, relações públicas e outras, estabelecendo princípios, normas e funções, para assegurar a correta aplicação, produtividade e eficiência dos referidos serviços, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos

técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

Perfil: ADVOGADO CBO - 2410-05

Desenvolver atividades tais como: representar, como preposto, em juízo ou fora dele o departamento, nas ações em que esta for autora ou interessada, acompanhar o andamento do processo, prestar assistência jurídica, apresentar recurso em qualquer instância, comparecer a audiência e outros atos, para defender direitos e interesses, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

<p>Perfil: ANALISTA DE TI CBO-2115-10</p> <p>Desenvolver atividades tais como; buscar soluções para melhoria do atendimento com foco em redes, softwares (sistemas operacionais e aplicativos de escritório) e hardware, bem como no desenvolvimento e operacionalização de planos de manutenção preventiva; buscar novas tecnologias de mercado, fazendo testes destas novas tecnologias em laboratório; realizar atendimento às solicitações de suporte em redes, software e hardware e auxiliar na solução de problemas; ministrar treinamento interno; desenvolver além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
<p>Perfil: ASSISTENTE SOCIAL CBO - 2516-05</p> <p>Desenvolver atividades tais como: prestar serviços sociais assistenciais, orientar comunidade e instituições sobre direitos, deveres e legislação, serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação.</p>
<p>Perfil: PSICÓLOGO</p> <p>Desenvolver atividades tais como: estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
<p>Perfil: CONTADOR CBO - 2522-10</p> <p>Desenvolver atividades tais como: manter registro das transações financeiras da Empresa, escriturando e contabilizando suas contas; executar trabalhos de classificação de documentos, escriturações de lançamentos contábeis e análise e controle de contas, acompanhando e verificando a realização das tarefas; orientar e elaborar gráficos demonstrativos; participar na elaboração de balanços, balancetes e demonstração de contas; participar de auditoria interna em geral.</p>
<p>Perfil: ENGENHEIRO CIVIL CBO - 2142-05</p> <p>Desenvolver atividades concernentes ao estudo, planejamento, projeto e gerenciamento técnico de obras e serviços de engenharia, nas instalações e áreas de domínio da Empresa, como, também, participar de atividades de pesquisa, ensino e produção científica, acentuando-se no desenvolvimento de sistemas de abastecimento de água e de saneamento, rios, canais, barragens e diques; drenagem; pontes e estruturas em geral; além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
<p>Perfil: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO CBO-2149-05</p> <p>Desenvolver atividades de engenharia, nas áreas de projetos, obras, planejamento, manutenção, operação, produção, tratamento e disposição final dos sistemas de saneamento ambiental. Atuar no desenvolvimento de estudos para melhoria dos processos de operação dos sistemas de água e esgoto, bem como de metodologias e indicadores de gestão e operação em sistemas de água e esgotos. Estruturar programas para melhoria da eficiência. Desenvolver e testar sistemas, processos e métodos produtivos. Prestar assessoria técnica às unidades do departamento, nos assuntos referentes a sua área de atuação. Executar serviços de natureza administrativa, emitir, registrar, controlar e manter a documentação envolvida, e outras atividades correlatas, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
<p>Perfil: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO CBO-2149-15</p> <p>Desenvolver atividades tais como: avaliar e recomendar medidas de controle sobre o grau de exposição e agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos; política, programas, normas e regulamentos de segurança do trabalho; manter os trabalhadores permanentemente informados sobre as condições que possam trazer danos à sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos; além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>

10	<p>Perfil: ENGENHEIRO ELETRICISTA CBO-2143-05</p> <p>Desenvolver atividades tais como: planejar e gerenciar projeto técnico de obras e serviços de engenharia nas instalações e áreas de domínio do departamento, como, também, participar de atividades de pesquisa, ensino e produção científica, acentuando-se na distribuição e utilização de energia elétrica; materiais e equipamentos elétricos; máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétrico; além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
11	<p>Perfil: ENGENHEIRO AMBIENTAL</p> <p>CBO - 2140-05 Engenheiro Ambiental CBO - 2140-10 Tecnólogo em Saneamento Ambiental</p> <p>Desenvolver atividades tais como: Atuar junto à comunidade interna e externa como agente divulgador das atividades do departamento; contribuir para a formação de consciência ambiental entre os diversos segmentos da sociedade; atuar na pesquisa, planejamento, organização, sistematização e implantação de programas, projetos e ações de comunicação ambiental e difusão dos conhecimentos ambientais do departamento; analisar, atualizar e distribuir material de divulgação institucional; planejar e organizar eventos técnicos regionais, feiras e congressos; participar em campanhas de conscientização e programas de educação ambiental; ministrar treinamentos e cursos; elaborar relatórios e/ou laudos; Implementar o sistema de gestão ambiental nas diversas unidades do departamento; além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
12	<p>Perfil: ENGENHEIRO QUÍMICO CBO - 2145-05</p> <p>Desenvolver atividades tais como: Controlar processos químicos, físicos e biológicos definir parâmetros de controle, padrões, métodos analíticos e sistemas de amostragem. Desenvolver processos e sistemas por meio de pesquisas, testes e simulações de processos e produtos. Projetar sistemas e equipamentos técnicos. Implantar sistemas de gestão ambiental e de segurança em processos e procedimentos de trabalho ao avaliar riscos, implantar e fiscalizar ações de controle. Coordenar equipes e atividades de trabalho. Elaborar documentação técnica de projetos, processos, sistemas e equipamentos desenvolvidos, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
13	<p>Perfil: ENGENHEIRO SANITARISTA CBO-2142-60</p> <p>Desenvolver atividades de engenharia, de natureza sanitária nas áreas de projetos, obras, planejamento, manutenção, operação, produção, tratamento e disposição final dos sistemas de saneamento ambiental. Planejar e orientar o uso da água de bacias hidrográficas. Elaborar projetos de redes de água e de esgotos, saneamento e bombeamento, inclusive em emissários subfluviais. Acompanhar a operação de Estações de Tratamento de Águas (ETA) e de Estações de Tratamento de Esgotos (ETE). Desenvolver Estudos de Impactos Ambientais. Prestar assessoria técnica às unidades da empresa. Executar serviços de natureza administrativa, emitindo, registrando, controlando e mantendo a documentação envolvida, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>

ANEXO VIII	
ANALISTA DE SANEAMENTO- NIVEL SUPERIOR - 40 HORAS	
14	Perfil: CONTROLADOR INTERNO

RIADA PELA LEI 4.228/2017

supervisionar, coordenar e executar trabalhos de avaliação das metas do Plano Plurianual, bem como dos programas e do orçamento. Examinar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação de recursos públicos e subsídios em benefício de empresas privadas. Exercer o controle das operações, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres da autarquia. Avaliar a execução das metas do Plano Plurianual e dos programas e governo, verificando o alcance e a adequação de seus objetivos e diretrizes. Avaliar a execução dos orçamentos, observando a conformidade com as estimativas e limites previstos na legislação pertinente. Acompanhar a gestão dos administradores para avaliar a legalidade, legitimidade, razoabilidade e pessoalidade dos atos administrativos relativos aos recursos humanos e materiais. Avaliar o objeto dos programas de governo e suas especificações, verificando sua coerência com as condições pretendidas e a eficiência dos mecanismos de controle interno. Subsidiar, por meio de recomendações técnicas, o exercício das funções do Prefeito, Secretários e Dirigentes da Administração Direta e Indireta, visando ao aperfeiçoamento da gestão pública. Verificar e controlar periodicamente os limites e condições relativos às operações de crédito, restos a pagar e despesas com pessoal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e das normas do sistema de controle interno. Auditar processos de licitação, dispensa e inexigibilidade para contratação de obras, serviços e fornecimentos. Auditar repasses de contribuições previdenciárias aos regimes geral e próprio de previdência social. Auditar a investidura em cargos e funções públicas, realização de concursos e processos seletivos, publicação de editais, prazos e atuação de bancas examinadoras. Auditar despesas com pessoal, observando limites legais, reajustes, concessões de vantagens e previsão nos instrumentos de planejamento e orçamento. Auditar contratos emergenciais de prestação de serviços, verificando autorizações e prazos legais. Apurar possíveis desvios de atuação de servidores. Analisar procedimentos relativos à publicidade oficial, portarias, decretos e demais atos administrativos. Auditar o lançamento e a obrigatoriedade de tributos municipais, incluindo cadastro, revisões, reavaliações e prescrição. Examinar e analisar os procedimentos da tesouraria, incluindo o saldo de caixa, pagamentos, recebimentos, empenhos, aplicações financeiras, rendimentos e escrituração contábil. Exercer atividades de auditoria de elevada complexidade e responsabilidade, envolvendo avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, auditoria contábil e de programas. Assessorar tecnicamente os gestores em todos os níveis funcionais. Avaliar a qualidade da estrutura de controle interno e sua observância em todos os níveis gerenciais, prevenindo ou identificando erros ou fraudes. Acompanhar a avaliação dos resultados alcançados pela gestão da autarquia. Emitir relatórios de auditoria, recomendações técnicas, orientações técnicas e pareceres fundamentados nos elementos analisados, preservando a independência funcional. Prestar apoio ao órgão de controle externo no exercício de suas funções constitucionais e legais, além de executar outras atividades inerentes ao sistema de controle interno.

PROFISSIONAIS / ESCOLARIDADE	QUANTIDADE ATUAL	NOVA QUANTIDADE
NÍVEL FUNDAMENTAL (AUXILIAR DE SANEAMENTO)	138	138
NÍVEL MÉDIO (AGENTE DE SANEAMENTO)	168	168
NÍVEL SUPERIOR (ANALISTA DE SANEAMENTO)	11	24

ANEXO X TABELA DE SALÁRIOS

AUXILIAR DE SANEAMENTO - 40 HORAS

NÍVEL FUNDAMENTAL					
PERÍODO	CLASSE	A	B	C	D
ANOS	NÍVEL	100%	120%	115%	110%
0 a 3	1 (6%)	R\$ 2 978,16	R\$ 3 573,79	R\$ 4 109,86	R\$ 4 520,85
3 a 6	2 (6%)	R\$ 3 156,85	R\$ 3 788,22	R\$ 4 356,45	R\$ 4 792,10
6 a 9	3 (6%)	R\$ 3 346,26	R\$ 4 015,51	R\$ 4 617,84	R\$ 5 079,62
9 a 12	4 (6%)	R\$ 3 547,04	R\$ 4 256,44	R\$ 4 894,91	R\$ 5 384,40
12 a 15	5 (6%)	R\$ 3 759,86	R\$ 4 511,83	R\$ 5 188,60	R\$ 5 707,47
15 a 18	6 (6%)	R\$ 3 985,45	R\$ 4 782,54	R\$ 5 499,92	R\$ 6 049,91
18 a 21	7 (6%)	R\$ 4 224,58	R\$ 5 069,49	R\$ 5 829,92	R\$ 6 412,91
21 a 24	8 (6%)	R\$ 4 478,05	R\$ 5 373,66	R\$ 6 179,71	R\$ 6 797,68
24 a 27	9 (6%)	R\$ 4 746,73	R\$ 5 696,08	R\$ 6 550,49	R\$ 7 205,54
27 a 30	10 (6%)	R\$ 5 031,54	R\$ 6 037,85	R\$ 6 943,52	R\$ 7 637,88

ANEXO XI TABELA DE SALÁRIOS

AGENTE DE SANEAMENTO - 40 HORAS

NÍVEL MÉDIO					
PERÍODO	CLASSE	A	B	C	D
ANOS	NÍVEL	100%	120%	115%	110%
0 a 3	1 (6%)	R\$ 3 152,36	R\$ 3 782,83	R\$ 4 350,26	R\$ 4 785,28
3 a 6	2 (6%)	R\$ 3 341,50	R\$ 4 009,80	R\$ 4 611,27	R\$ 5 072,40
6 a 9	3 (6%)	R\$ 3 541,99	R\$ 4 250,39	R\$ 4 887,95	R\$ 5 376,74
9 a 12	4 (6%)	R\$ 3 754,51	R\$ 4 505,41	R\$ 5 181,23	R\$ 5 699,35
12 a 15	5 (6%)	R\$ 3 979,78	R\$ 4 775,74	R\$ 5 492,10	R\$ 6 041,31
15 a 18	6 (6%)	R\$ 4 218,57	R\$ 5 062,28	R\$ 5 821,62	R\$ 6 403,79
18 a 21	7 (6%)	R\$ 4 471,68	R\$ 5 366,02	R\$ 6 170,92	R\$ 6 788,01
21 a 24	8 (6%)	R\$ 4 739,98	R\$ 5 687,98	R\$ 6 541,18	R\$ 7 195,30
24 a 27	9 (6%)	R\$ 5 024,38	R\$ 6 029,26	R\$ 6 933,65	R\$ 7 627,01
27 a 30	10 (6%)	R\$ 5 325,85	R\$ 6 391,02	R\$ 7 349,67	R\$ 8 084,63

ANEXO XII TABELA DE SALÁRIOS

ANALISTA DE SANEAMENTO - 40 HORAS

NÍVEL SUPERIOR					
PERÍODO	CLASSE	A	B	C	D
ANOS	NÍVEL	100%	120%	115%	110%
0 a 3	1 (6%)	R\$ 4 465,61	R\$ 5 358,73	R\$ 6 162,54	R\$ 6 778,80
3 a 6	2 (6%)	R\$ 4 733,55	R\$ 5 680,26	R\$ 6 532,29	R\$ 7 185,52
6 a 9	3 (6%)	R\$ 5 017,56	R\$ 6 021,07	R\$ 6 924,23	R\$ 7 616,66
9 a 12	4 (6%)	R\$ 5 318,61	R\$ 6 382,34	R\$ 7 339,69	R\$ 8 073,65
12 a 15	5 (6%)	R\$ 5 637,73	R\$ 6 765,28	R\$ 7 780,07	R\$ 8 558,07
15 a 18	6 (6%)	R\$ 5 975,99	R\$ 7 171,19	R\$ 8 246,87	R\$ 9 071,56
18 a 21	7 (6%)	R\$ 6 334,55	R\$ 7 601,46	R\$ 8 741,68	R\$ 9 615,85
21 a 24	8 (6%)	R\$ 6 714,63	R\$ 8 057,55	R\$ 9 266,18	R\$ 10 192,80
24 a 27	9 (6%)	R\$ 7 117,50	R\$ 8 541,00	R\$ 9 822,16	R\$ 10 804,37
27 a 30	10 (6%)	R\$ 7 544,55	R\$ 9 053,46	R\$ 10 411,48	R\$ 11 452,63

ANEXO XIII CONTROLADOR INTERNO - 40 HORAS

CONTROLADOR INTERNO					
PERÍODO	CLASSE	A	B	C	D
ANOS	NÍVEL	100%	120%	115%	110%
0 a 3	1 (6%)	R\$ 4 608,66	R\$ 5 530,39	R\$ 6 359,95	R\$ 6 995,95
3 a 6	2 (6%)	R\$ 4 885,18	R\$ 5 862,22	R\$ 6 741,55	R\$ 7 415,70
6 a 9	3 (6%)	R\$ 5 178,29	R\$ 6 213,95	R\$ 7 146,04	R\$ 7 860,64
9 a 12	4 (6%)	R\$ 5 488,99	R\$ 6 586,79	R\$ 7 574,80	R\$ 8 332,28
12 a 15	5 (6%)	R\$ 5 818,33	R\$ 6 981,99	R\$ 8 029,29	R\$ 8 832,22
15 a 18	6 (6%)	R\$ 6 167,43	R\$ 7 400,91	R\$ 8 511,05	R\$ 9 362,15
18 a 21	7 (6%)	R\$ 6 537,47	R\$ 7 844,97	R\$ 9 021,71	R\$ 9 923,88
21 a 24	8 (6%)	R\$ 6 929,72	R\$ 8 315,66	R\$ 9 563,01	R\$ 10 519,32
24 a 27	9 (6%)	R\$ 7 345,50	R\$ 8 814,60	R\$ 10 136,80	R\$ 11 150,47
27 a 30	10 (6%)	R\$ 7 786,23	R\$ 9 343,48	R\$ 10 745,00	R\$ 11 819,50

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 31 de março de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.524/2026

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 3.753 de 4 de abril de 2012, que dispõe sobre a atribuição, organização e estrutura da Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande e dá outras providências

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei